



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/181/2020

P. A. Nº. PMC/2855/2006

Pregão: nº 038/2020

PRC/114/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes, e do outro lado, a empresa COOPERLAFER – COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA, CNPJ nº 04.016.940/0001-20, localizado na Rua Ernani José Nunes, nº 149, Bairro Lourdes, CEP. 36.408-020, Conselheiro Lafaiete/MG, neste ato representado pelo **Sr. Reinaldo Lopes Gonzaga de Melo**, CPF nº 457.654.136-68, C.I. nº M-3.555.792, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/280/2022, e documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 20/10/2022 e término em 20/10/2023 e o reajuste de preços pelo índice IGP-M (FGV) no percentual de 10,08% (dez vírgula zero oito por cento), conforme cálculo da folha 582 a 589 do processo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II e art. 5º, §1º ambos da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 1.367.220,00 (um milhão trezentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Atividade: 2.128 – Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 18 de outubro de 2022.

RODRIGO SILVA
MENDES:095913256
22

Assinado de forma digital por RODRIGO
SILVA MENDES:09591325622
Dados: 2022.10.18 16:39:04 -03'00'

Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

REINALDO LOPES
GONZAGA DE
MELO:457654136
68

Assinado de forma digital
por REINALDO LOPES
GONZAGA DE
MELO:45765413668
Dados: 2022.10.19 15:15:09
-03'00'

Reinaldo Lopes Gonzaga de Melo
COOPERLAFER - Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviço de Transporte
dos Motoristas de Conselheiro Lafaiete e Locadora Ltda

TESTEMUNHAS: 1.

2.